



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 1.862 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MANGA para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras Providências".

O Povo do município de MANGA, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de MANGA para o exercício financeiro de 2016, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 52.087.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitenta e sete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A - RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.196.000,00
Receita de Contribuições	427.000,00
Receita Patrimonial	456.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	43.347.000,00
Outras Receitas Correntes	696.000,00
Sub Total	47.124.000,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	356.000,00
Alienações de Bens	281.000,00
Transferência de Capital	8.419.000,00
Sub Total	9.056.000,00

Receita Retificadora

Total Geral

-4.093.000,00

52.087.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Despesa do Município de MANGA será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	
02 - Judiciária	1.650.000,00
03 - Essencial à Justiça	169.000,00
04 - Administração	0,00
05 - Defesa Nacional	4.165.500,00
06 - Segurança Pública	65.000,00
07 - Relações Exteriores	140.000,00
08 - Assistência Social	0,00
09 - Previdência Social	2.296.000,00
10 - Saúde	0,00
11 - Trabalho	11.203.000,00
12 - Educação	0,00
13 - Cultura	17.704.000,00
14 - Direito da Cidadania	713.000,00
15 - Urbanismo	0,00
16 - Habitação	7.712.500,00
17 - Saneamento	222.000,00
18 - Gestão Ambiental	609.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	125.000,00
20 - Agricultura	0,00
21 - Organização Agrária	992.000,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	92.000,00
26 - Transportes	0,00
27 - Desporto e Lazer	944.000,00
28 - Encargos Especiais	463.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.390.000,00
Total	432.000,00
	<hr/>
	52.087.000,00

## B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal

01 - Pres. Centro Legislativo, 1477 - Centro - Manga - Minas Gerais

Fone: (38) 3615.1170 - CEP: 39460-000 - E-mail: prefeiturademanga@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete e Secretaria Geral	862.000,00
03 - Sec. Mun. Admin. Fin. Esp. Lazer e Cult.	
03.01 - Sec. Mun. Admin. Fin. Esp. Lazer e Cult.	7.716.500,00
03.02 - Fundo Mun. Prot. Patrim. Cult. Hist	25.000,00
03.03 - Fundo Municipal de Turismo	5.000,00
04 - Sec. Mun. Agronegocios Desenv. Sust	
04.01 - Sec. Mun. Agronegocios Desenv. Sust	984.000,00
04.02 - Fundo Mun. Des. Rural Sustentavel	8.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	125.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	17.704.000,00
06 - Sec. Mun. de Obras e Serviços	
06.01 - Sec. Mun. de Obras e Serviços	8.320.500,00
06.02 - Serviços de Saneamento	609.000,00
07 - Sec. Mun. de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	11.203.000,00
08 - Sec. Mun. de Prom. Social	
08.01 - Coord. da Ação Social	1.057.000,00
08.02 - Fundo Mun. de Prom. Social	1.065.000,00
08.03 - Fundo Mun. Habitação de Int. Social	222.000,00
08.04 - Fundo Municipal do Idoso	12.000,00
08.05 - Fundo Mun. Dir. Criança Adolescente	162.000,00
09 - Sec. Mun. de Transporte	
09.01 - Sec. Mun. de Transporte	357.000,00
Total	<u>52.087.000,00</u>

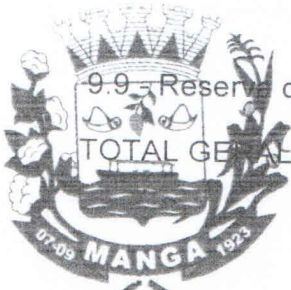
### C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.000.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	171.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	17.762.000,00
Total	<u>41.933.000,00</u>

#### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	9.122.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	600.000,00
Total	<u>9.722.000,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 - Reserva de Contingência

432.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

52.087.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

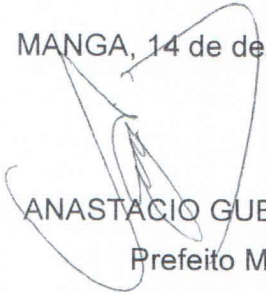
- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2016, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2016.

MANGA, 14 de dezembro de 2015

  
ANASTACIO GUEDES SARAIVA  
Prefeito Municipal